

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa especializada para realização do Curso de **ORÇAMENTO 2020 E EMENDAS IMPOSITIVAS**, a ser realizado nos dias 25 a 28 de junho de 2019.

Valor estimado: 490,00 por inscrição.

Enquadramento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, II e art. 13, VI.

INTRODUÇÃO:

Esta Comissão de licitação, ao analisar o requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, efetuou o termo de abertura de licitação em 19 de junho de 2019 e a partir disso deu início ao presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE: Trata-se da busca por capacidade dos Vereadores desta Casa de Leis no curso ofertado pela, CEAP – TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME CNPJ: 13.891.611/0001-19, em anexo o conteúdo programático, com todas as especificações e temas que serão abordados no curso.

Dentre os principais temas estão a Orçamento 2020 em Emendas Impositivas, Orçamento e estrutura pública.

ESCOLHA DO FORNECEDOR: O curso será realizado pela CEAP – TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME CNPJ: 13.891.611/0001-19.

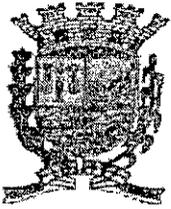
PREÇO GLOBAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Em face da inviabilidade de competição, a contratação em comento possui fundamento legal no Art. 13, VI e Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamentos e aperfeiçoamento pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

35
8

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim, com fundamento nos dispositivos acima, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 19 de junho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Fernando Lopes de Siqueira

Elaine Aparecida de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

16
8

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
 Elaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cesar Augusto de Mello

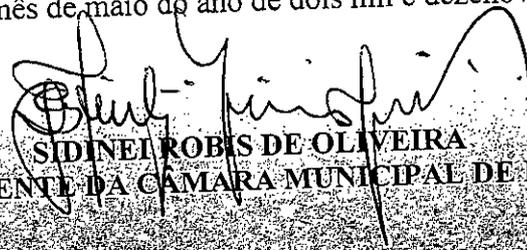
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1413 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
 Elaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cesar Augusto de Mello

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI